

Ricardo José Mansidão Fernandes (a)
 Ricardo Pedro Próspero (a)
 Rui Daniro Doutel Pinto (a)
 Rui Pedro Guerreiro Rivaes da Silva (a)
 Sandra Aires da Costa (a)
 Sandra Cristina Esteves Cruz (a)
 Sandro Lima Oliveira (a)
 Sandro Manuel Bernardo Fernandes (a)
 Sara Cristina da Silva Ribeiro (a)
 Sara Maria Silvestre Rocha (a)
 Sérgio Paulo dos Santos Fonseca e Silva (a)
 Sofia Alegy Raichande (a)
 Sónia Carina Feliz Filipe (a)
 Sónia Filomena Vasconcelos Gomes (a)
 Soraia Gabriela Cordeiro Gonçalves (a)
 Susana Cristina Machado Rocha (a)
 Susana Franco Matiniano (a)
 Susana Maria Ramalho Velez (a)
 Tânia Isabel Pinheiro dos Santos (a)
 Tânia Marisa de Silva Mendes (a)
 Tiago Ilhicas dos Santos (a)
 Vânia Isabel Brites Nunes (a)
 Vânia Patrícia Carrasco Peixe (a)
 Vera Lúcia Fernandes Rosa (a)

(a) Obteve nota inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

1 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

302000904

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Edital n.º 673/2009

Carlos Alberto de Oliveira Henriques, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha, informa que:

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de Novembro, torna-se público que se encontra na Divisão de Ordenamento do Território, um pedido de licenciamento de alteração à oficina de pirotecnia, requerida pela Firma Pirotecnia Batalhense, L.ª, com sede na Rua Principal, n.º 6 e 21, em Casal do Relvas, freguesia e concelho da Batalha, sobre o qual os interessados poderão apresentar, por escrito, no prazo de 30 dias, quaisquer reclamações, em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade das alterações propostas ao estabelecimento.

Mais se informa, que para quaisquer esclarecimentos adicionais, poderão dirigir-se à Câmara Municipal — Divisão de Ordenamento do Território, às segundas-feiras das 9,00 h às 12,30 h e das 14,00 h às 17,30 h ou às quintas-feiras das 14,00 h às 17,30 h.

Para constar se passou o presente, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

24 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Alberto de Oliveira Henriques*.

301950118

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 12316/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria da 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do meu despacho de 26 de Junho de 2009, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum por tempo determinado, que se destina à ocupação de quinze postos de trabalho (masculinos ou femininos), e dos que forem necessários preencher até 30 de Junho de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, previstos no mapa de pessoal do município, para exercer funções na área do município de Braga:

2 — Duração do contrato — período compreendido entre a assinatura do contrato e 30 de Junho de 2010.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

3.1 Carreira e categoria: técnico superior

3.2 Área de actividade: professor de expressão musical — Ministrar aulas da actividade de expressão musical a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular.

4 — Requisitos gerais de admissão:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Nível habilitacional:

- a) Diplomados com um curso profissional na área da música com equivalência ao 12.º ano;
- b) Detentores do 8.º grau do curso complementar de Música;
- c) Professores do 1.º ciclo do ensino básico;
- d) Outros profissionais com currículo relevante, a avaliar pela comissão de acompanhamento do programa (CAP).

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 26 de Março o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 26 de Junho de 2009.

9 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

9.1 — A avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 3EP)/5$, em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional.

9.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.3 — Para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo. 53.º, da Lei n.º 12 -A/2008 conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por meu despacho de 26 de Junho de 2009, é utilizado apenas a avaliação curricular como método de selecção, desde que o número de candidatos seja uma vez e meia superior aos postos de trabalho.

9.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.5 — Ordenação final: A resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$OF = (60\% AC + 40\% EAC)$$

Se apenas for utilizado a avaliação curricular como método de selecção a ponderação será de 100%.

Em que: OF — Ordenação Final; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

10 — Remuneração — A remuneração a atribuir será determinada por negociação com a Câmara Municipal de Braga de acordo com o n.º 1 do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

11 — Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

12 — Composição do júri do concurso:

Presidente: João Manuel Correia Lima, director de departamento.

Vogais efectivos: Maria Goretti Figueiredo Manso Araújo, chefe da divisão e Maria Isilda Paredes Oliveira Castro Vilas Boas, chefe de divisão.

Substituto do Presidente do Júri: 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Silva Gomes, técnica superior e Maria João Castro Sequeira Braga Pestana Silva, chefe de divisão.

13 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível nos Recursos Humanos ou no site www.cm-braga.pt, clicando de seguida em, CMB+Serviços Online, requerimentos, concursos de pessoal, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Edifício do Convento Pópulo, 4704-514 Braga.

14.1 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de currículo profissional datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

16 — Consulta à ECCRC — De acordo com informação extraída das FAQ's da DGAEP em 25/06/2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 84 -A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos lugares de estilo do município e divulgada no site do Município www.cm-braga.pt.

6 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

301999732

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 12317/2009

António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público que:

Por seu despacho, autorizou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores, para ocupar os postos de trabalho correspondentes e que constam do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na sequência de concursos externos de ingresso, abertos por avisos publicados no *Diário da República*, II.ª Série n.ºs 162 de 22 de Agosto e 194 de 7 de Outubro, cujas listas de classificação final e ordenação dos candidatos foram homologadas em 31.12.2008, respectivamente:

Maria Isilda Ribeiro Meneses, contratada para a actividade de assistente técnico de animação cultural, da carreira de assistente técnico (683,13€) — 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única da respectiva carreira;

Cláudia da Conceição Gonçalves Pinto, contratada para a actividade de assistente técnico guia interprete, da carreira de assistente técnico (683,13€) — 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única da respectiva carreira.

Data de celebração do contrato: 20.03.2009.

Início de produção de efeitos: 20.03.2009.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

1 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.
301980064

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 12318/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que por despacho da signatária, exarado em 21 de Maio de 2009, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º

da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado como Especialista de Informática Grau 2, Nível 1, o único candidato, João Henriques da Silva Carvalho, com efeitos a partir de 1 de Julho.

O nomeado tem o prazo de 20 dias para tomar posse, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

301997131

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Declaração de rectificação n.º 1686/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, relativamente ao conteúdo dos Avisos números 10856, 10857, 10858, publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 113, de 15 de Junho de 2009, no que respeita ao último parágrafo do ponto 17.1 e ponto 17.2, na íntegra, se deve ler, respectivamente o seguinte:

Ponto 17.1 — Se o candidato tiver sido avaliado, de acordo com a Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro: Excelente — 20 valores; Relevante — 16 valores; Adequado — 12 valores; Inadequado: 8 valores.

Ponto 17.2 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e incidirá sobre as listas de competências previstas na Portaria 1633/2007, de 31 de Dezembro e respectivas carreiras.

As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efectivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso, e que ficará anexo à primeira acta do Júri.

O resultado final da EAC será expresso de acordo com o seguinte critério:

A avaliação quantitativa encontrada no passo anterior, corresponderá a uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos: — De 4 a 6 valores = Insuficiente; > 6 e < 10 valores = Reduzido; ≥ 10 e < 14 = Suficiente; ≥ 14 e < 18 = Bom; ≥ 18 e ≤ 20 = Elevado

30 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Lídia Lopes*.

301985784

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 12319/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de meu despacho de 15 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano, eventualmente renovável, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (Ref.ª PCCTD 1/2009).

2 — O procedimento destina-se à execução de serviço determinado precisamente definido e não duradouro, conforme alínea f) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

3.1 — Funções de complexidade funcional de grau 3, com a categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, com o conteúdo descrito no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3.2 — Desempenho de funções técnicas no Projecto MIMOSA (Making Innovation in Mobility and Sustainable Actions), no âmbito do Programa Comunitário Civitas Plus, na concepção e implementação de metodologias e processos técnico-científicos nas áreas de trânsito, transportes e ambiente. Sob supervisão e orientação superior será responsável por:

— Concepção, implementação e acompanhamento de estudos e projectos de desenvolvimento do Projecto Mimosa, mantendo registos contínuos dos trabalhos desenvolvidos;

— Elaboração de relatórios técnicos e relatórios financeiros nas áreas de actividade do Projecto, redigidos em língua portuguesa e inglesa;